

RESOLUÇÃO CONSUN 29/2016

CRIA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO SUSTENTÁVEL DO MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 20 de dezembro de 2016, constante do Parecer CONSUN 15/2016 – Processo CONSUN 15/2016, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º Fica criado o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Sustentável do Meio Ambiente da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Sustentável do Meio Ambiente, por meio da Resolução CONSEPE 64/2016, em 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 2016.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Presidente

Anexo à Resolução CONSUN 29/2016

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO SUSTENTÁVEL DO MEIO AMBIENTE
MATRIZ CURRICULAR
Currículo 0001-LS

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
LS2679	Educação Ambiental e Sustentabilidade	24	---	24
LS2680	Legislação Ambiental	16	8	24
LS2681	Sistema de Gestão Ambiental	16	8	24
LS2682	Substâncias Químicas e seus Impactos	16	8	24
LS2683	Planejamento e Mobilidade Urbana Sustentável	16	8	24
LS2684	O Meio Ambiente e a Saúde do Homem	24	---	24
LS2685	Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos	16	8	24
LS2686	Gestão e Tratamento de Resíduos Líquidos	16	8	24
LS2687	Gestão e Tratamento de Resíduos Gasosos	16	8	24
LS2688	Microbiologia Ambiental	16	8	24
LS2689	Gestão das Águas e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos	24	---	24
LS2690	Planejamento Energético e Sustentabilidade	16	8	24
LS2691	Monitoramento e Remediação Ambiental	16	8	24
LS2692	Nanotecnologia e o Meio Ambiente	16	8	24
LS2693	Modelagem e Simulação de Sistemas Ambientais	16	8	24
LS2694	Trabalho de Conclusão de Curso	30	60	90
	CARGA HORÁRIA TOTAL	294	156	450